

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A ACES-Portugal, aqui representada pelo Presidente da Direção, Nuno Santos, e o Comité Paralímpico de Portugal, adiante designado por **CPP**, aqui representado pelo seu Presidente, Humberto Santos, acordam entre si o seguinte Protocolo:

Cláusula 1ª – Objeto

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre a ACES-Portugal e o CPP.

Cláusula 2ª – Atribuições da ACES Portugal

Para o efeito, a ACES-Portugal obriga-se a:

1. Assumir o CPP como parceiro Institucional em todas as ações desenvolvidas, integrando a sua imagem nos suportes de comunicação desenvolvidos;
2. Apoiar, dignificar e promover os valores paralímpicos nas Cidades Europeias do Desporto Portuguesas através de ações acordadas entre ambas as Instituições;
3. Integrar eventos do CPP na programação das Cidades Europeias do Desporto;
4. Colaborar com o CPP nas iniciativas que forem estabelecidas em comum acordo.

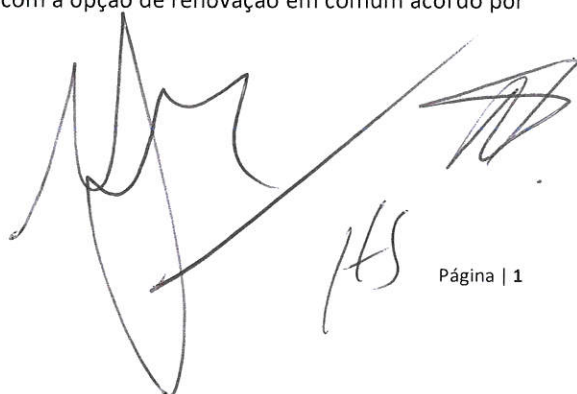
Cláusula 3ª – Atribuições do CPP

Para o efeito, o CPP obriga-se a:

1. Assumir a ACES-Portugal como um parceiro que valoriza e promove os valores paralímpicos;
2. Nomear um atleta para embaixador da ACES-Portugal;
3. Colaborar com a ACES-Portugal nas iniciativas que forem estabelecidas em comum acordo.

Cláusula 4ª – Duração

O presente protocolo é válido pelo período de 4 anos, com a opção de renovação em comum acordo por idêntico período.



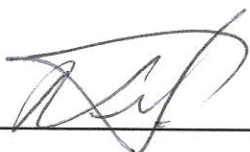
Handwritten signatures of Nuno Santos and Humberto Santos.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Cláusula 5ª – Considerações Finais

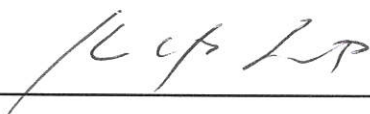
A supervisão deste protocolo estará a cargo da ACES-Portugal e do CPP através dos seus representantes legais.

Gondomar, 27.Novembro.2015



NUNO SANTOS

Presidente da ACES-PORTUGAL



HUMBERTO SANTOS

Presidente do Comité Paralímpico de Portugal



GIAN FRANCESCO LUPATELLI

Presidente da ACES-EUROPE

